



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 505 / 2015

Protocolo: 1915/15

Data: 04/11/12 Hora: 08:56

Ofício: _____

Aprovado na 32-00 SO, realizada
em 03.11.15 SI adendo

Presidente

LUÍS HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio do Procon, que proceda à fiscalização e autuação das agências bancárias que desrespeitam direitos básicos do consumidor em Bertioga.

Bertioga, 03 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

Os Direitos do Consumidor foram consolidados como conquista histórica a partir da Constituição de 1988 e regulamentado pela Lei 8.078/90 – Código de do Consumidor.

Trata-se de garantia do cidadão e dever do Estado a proteção das relações de consumo que pressupõe uma série de atividades institucionais para torná-lo mais efetivo.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Assim, o Poder Executivo deve primar por um aparato preventivo e repressivo de forma a assegurar o fiel cumprimento da Lei consumerista.

A relação de consumo que se encontra protegida é muito mais ampla que as simples transações de compra e venda no mercado. Na medida em que os fornecedores de produtos complexizam suas atividades, igualmente deverá ocorrer com as formas de proteção.

Embora com ampla resistência dos Bancos, O Superior Tribunal de Justiça-STJ já editou a súmula nº 297 em que reafirma a aplicabilidade do Código do Consumidor nas relações bancárias.

Pois bem, em Bertioga vemos diariamente clientes de agências bancárias sofrerem com o desrespeito em sua condição de consumidores. São instalações inadequadas, demoras no atendimento, desconforto e abusividades.

Mais recentemente, recebi reclamação dos munícipes em relação à agência do Banco Itaú localizada na Avenida Anchieta em que a porta giratória foi instalada na frente da calçada.

Sendo um equipamento que demora para realizar a revista dos clientes, que muitas vezes necessitam retornar e despojar-se de objetos metálicos, inevitavelmente forma-se longa fila de espera.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ocorre que essa fila de espera forma-se na calçada, sem qualquer abrigo para os consumidores, haja vista que não existe nenhuma área privativa do Banco que anteceda a referida porta giratória.

Tratamento digno é prerrogativa básica dos consumidores e a instalação desta agência não protege seus clientes que aguardam passar pela revista eletrônica. Ficam expostos a intempéries e humilhação pública.

Com isso, é de se esperar uma atuação mais enérgica do órgão de proteção municipal (PROCON) para realizar a fiscalização e eventualmente a autuação das agências que descumprirem a legislação.

Remeter cópia:

1. Agência Bertioga do Banco Itaú;
2. Gerência Regional do Banco Itaú;
3. Febraban.

Observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** devidamente subscrita.

ELISABETE CONSOLI
Vereadora

Valéria Bento
Vereadora

Wesley Seidel de Almeida
Vereador

Marcia Regina Braz Lia
Vereadora

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador





Itaú

